

Universidade de Cruz Alta
Vice-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

Edital PAPCT/UNICRUZ 001/2008

A Vice-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta torna público o presente Edital, para abertura de inscrições, visando à seleção de projetos de pesquisa do Programa de Apoio à Produção Científica e Tecnológica PAPCT/UNICRUZ.

1. Objetivo:

O presente edital tem por objetivo apoiar a consolidação de pesquisas em áreas estratégicas do conhecimento para formatação de cursos de Pós-Graduação *Stricto sensu* na UNICRUZ.

2. Público Alvo:

Professores doutores ou em final de doutoramento em Programa reconhecido pela CAPES, que apresentarem propostas nas linhas de pesquisa contempladas neste edital.

3. Objeto de Apoio:

O presente edital prevê 120 (cento e vinte) horas de pesquisa a serem distribuídas entre os projetos aprovados, sendo 40h para cada um dos seguintes Centros: Ciências Agrárias, Exatas e da Terra e Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas e Comunicação e Ciências da Saúde. Em caso de sobrar horas em um Centro, estas serão destinadas aos outros dois.

OBS: Um professor pode participar deste edital com vários projetos ou subprojetos, entretanto, sua carga horária total de pesquisa não pode ultrapassar o máximo de horas de pesquisa estabelecido pelo Regulamento de Pesquisa UNICRUZ.

4. Inscrições:

4.1 Período: 07 de julho de 2008 a 18 de julho de 2008, até às 17h30min.

4.2 Local: Coordenação de Pesquisa / Vice-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

4.3 Endereço: Prédio 04 (quatro) da Vice-Reitoria, no Campus Universitário.

4.4 Período da Vigência do apoio: 12 (doze) meses-04/08/2008 até 31/07/2009.

5. Do Processo de Seleção:

5.1 A Vice-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, com o apoio da Comissão Científica Institucional, fará a triagem inicial para verificar o atendimento ao Edital.

5.2 Os projetos serão avaliados por uma Comissão Científica Externa, composta por pesquisadores reconhecidos e vinculados a outras IES. Esta comissão fará a análise e dará parecer quanto ao mérito dos projetos de pesquisa (peso 8.0).

5.3 A produção científica do professor pesquisador será avaliada atendendo aos critérios de avaliação, conforme Anexo A (peso 1,50). A titulação de doutor terá um peso de 0,50.

5.4 A classificação dos pedidos dar-se-á com base nos critérios previamente aprovados, sendo contemplados aqueles classificados até o limite de quotas de apoio.

5.5 A classificação final será realizada pela Vice-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão e aprovada pela Comissão Científica Institucional.

5.6 Datas de Seleção:

Avaliação pela Comissão Científica Externa	21 de julho a 31 de julho de 2008
Divulgação dos projetos pré-classificados	31 de julho de 2008
Prazo para recebimento de recurso	01 de agosto de 2008
Divulgação dos projetos aprovados	04 de agosto 2008
Vigência	04 de agosto de 2008 a 31 de julho de 2009

6. Compromissos do professor-pesquisador:

6.1 Apresentar um relatório parcial semestral em seminário em data a ser informada pela Vice Reitoria de Pesquisa e Extensão.

6.2 Apresentar, no final do projeto, o relatório final e um artigo científico, de acordo com as normas da Revista Científica que pretenda submeter à publicação.

7. Da documentação exigida ao Pesquisador:

7.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido, fornecido pela Coordenação de Pesquisa*.

* Disponível na página da internet www.unicruz.edu.br

7.2 Projeto de pesquisa, com no máximo 10 (dez) páginas, contendo título, identificação do(s) proponente(s), objetivos gerais e específicos, caracterização e relevância do tema, estado da arte, metodologia, cronograma de execução e referências. O projeto de pesquisa deverá ser entregue da seguinte forma: 01 (uma) cópia impressa e 01 (uma) cópia eletrônica.

7.3 Plano de Atividades para o bolsista, sendo 01 (uma) cópia impressa e 01 (uma) cópia eletrônica.

7.4 Currículo Lattes, com comprovantes relativos à produção científica, dos últimos 03 (três) anos.

7.5 Comprovante de que o docente está inserido em grupo de pesquisa devidamente credenciado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq (comprovante deve ser obtido pelo próprio pesquisador, através da impressão da página de seu grupo de pesquisa diretamente no *site* do Diretório).

7.6 Só serão avaliados projetos enviados por professores que não tenham nenhum tipo de pendência junto a Vice-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, relacionada à entrega de relatórios referentes a editais, sejam de pesquisa ou de extensão.

7.7 Cópia do termo de adesão ao Plano de Carreira da UNICRUZ.

7.8 Professores contemplados com quota de bolsa no edital PAPCT 01/2006, deverão anexar aos documentos a comprovação de publicação do trabalho, ou pelo menos, carta de registro de submissão do periódico a que o trabalho foi submetido.

8. Da Documentação exigida ao bolsista (após o processo de seleção):

8.1 formulário de indicação do bolsista*;

8.2 histórico escolar atualizado do acadêmico, fornecido pela Secretaria Acadêmica;

8.3 comprovante de regularidade de matrícula, fornecido pela Secretaria Acadêmica;

8.4 Cópia do CPF e RG do acadêmico;

8.5 termo de outorga.*

* Disponível na página da internet www.unicruz.edu.br

9. Critérios para seleção do bolsista (após o processo de seleção):

- 9.1 ser estudante regular de curso de graduação, ao qual o projeto está vinculado;
- 9.2 ter cursado, no mínimo, um semestre e não estar cursando o último semestre do curso de graduação, para efeito de ingresso no Programa;
- 9.3 ter disponibilidade para dedicação às atividades referentes ao plano de trabalho apresentado para a bolsa;
- 9.4 apresentar registro de matrícula no curso de graduação, com excelente desempenho acadêmico comprovado pelo histórico escolar;
- 9.5 não possuir vínculo empregatício com a UNICRUZ;
- 9.6 não possuir bolsas concedidas por outros programas de pesquisa ou treinamento (FAPERGS, CNPq ou PIBEX);
- 9.7 Não ser parente nem ter laços familiares com o professor orientador.

10. Compromissos do Bolsista:

- 10.1 apresentar à Vice Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, semestralmente, comprovante de regularidade de matrícula, expedido pela Secretaria Acadêmica;
- 10.2 executar o plano de trabalho aprovado em consonância com o seu orientador;
- 10.3 fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados;
- 10.4 participar, juntamente com seu orientador, do Seminário de apresentação da pesquisa PAPCT em data prevista pela Vice-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão;
- 10.5 apresentar, ao final da vigência da bolsa, relatório final de atividades desenvolvidas durante a vigência da bolsa.

11. Substituição de Bolsista:

- 11.1 A substituição de bolsista, no máximo duas vezes por projeto, é permitida em qualquer momento da execução do mesmo. São motivos de substituição: desistência ou desligamento do curso, desempenho insuficiente, não cumprimento da carga horária e outros fatores julgados pertinentes pelo orientador, de acordo com a natureza do projeto.
- 11.2 Na hipótese de qualquer um dos motivos acima expostos, deverá este ser comunicado imediatamente, por escrito, à Vice Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, pelo orientador, que é o responsável pelo acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos pelo bolsista.
- 11.3 É responsabilidade do orientador aprovar e comunicar, por escrito, à Vice-Reitoria de Pesquisa e Extensão as substituições de bolsista, bem como adequar a documentação exigida no item 08.

12. Renovação do Projeto:

12.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido, fornecido pela Coordenação de Pesquisa*.

12.2 Projeto de pesquisa aprovado no programa anterior, e relatório parcial com o detalhamento dos resultados já alcançados, atualizado até a data limite de inscrição e a justificativa do orientador para a continuidade do projeto.

12.3 Relatório do bolsista sobre as atividades por ele realizadas.

12.4 Novo plano de atividades previstas para o bolsista expresso de forma detalhada e cronograma de execução.

13. Disposições finais:

13.1 Na inscrição, os projetos deverão estar vinculados às linhas de pesquisa:

- Ciências Agrárias, Exatas e da Terra e Ciências Sociais Aplicadas: 40h (quarenta horas)

1. Desenvolvimento Rural Sustentável e
2. Análise e Gestão dos Sistemas de Produção;

- Ciências Humanas e Comunicação: 40h (quarenta horas)

1. Comunicação e Linguagem;
2. Formação de Professores e
3. Sociedade e Cultura;

- Ciências da Saúde: 40h (quarenta horas)

1. Atividade Física e Saúde;
2. Intervenção nas Condições Crônicas Vinculadas à Saúde;
3. Intervenções Interdisciplinares em Saúde.

13.2 A carga horária referente a este edital será definida de acordo com a legislação vigente na Instituição, mantendo uma proporcionalidade com a carga horária de trabalho do docente junto à UNICRUZ.

13.3 O não cumprimento das normas deste Edital invalida a solicitação da quota.

13.4 Os professores pesquisadores poderão solicitar à Vice-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão reconsideração, por escrito, quanto ao resultado da pré-classificação dos projetos. Os pedidos serão recebidos impreterivelmente até o dia 01 de agosto de 2008, e serão analisados pela Comissão Científica Institucional.

* Disponível na página da internet www.unicruz.edu.br

13.5 Em nenhum momento do processo seletivo, incluindo os períodos de reconsideração, poderão ser anexados documentos adicionais comprobatórios à solicitação.

13.6 Em hipótese alguma serão homologadas as inscrições com documentação incompleta.

13.7 Informações adicionais referentes a esse Edital poderão ser obtidas junto à Coordenação de Pesquisa, através do ramal 2606.

13.8. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Científica Institucional.

Cruz Alta, 07 de julho de 2008.

Patrícia Dall'Agnol Bianchi
Vice Reitora de Pós-Graduação,
Pesquisa e Extensão

Elizabeth Fontoura Dorneles
Reitora UNICRUZ

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 07 julho de 2008.
=====

Sadi Herrmann
Secretário Geral

Universidade de Cruz Alta
Vice-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

Edital PAPCT/UNICRUZ 001/2008

ANEXO A

A avaliação dos projetos submetidos a este edital obedecerá aos seguintes critérios:

Critérios	Nota/Peso
Nota do Comitê Externo	Até 8,0 (800 pontos)
Nota por produção científica, artística e cultural (Anexo A)	Até 1,5 (150 pontos)
Titulação Doutor	0,5 (50 pontos)

Tabela 1: Pontuação relativa à produção científica

Descrição	Pontuação
Publicação de resumos em Evento Científico (nacional ou internacional)	0,5
Publicação de resumos Expandidos em Evento Científico (nacional ou internacional)	1,0
Trabalho completo (≥ 3 páginas) em Evento Científico (nacional ou internacional)	2,0
Artigo em Periódico Indexado	Até 17 ¹
Autoria de Livro ou Capítulo de Livro	Até 17 ²
Editoração/Organização de Livro	Até 5 ³
Propriedade Intelectual (produto, processo, software, etc) com Registro ou Patente no INPI ou no Exterior	Até 17
Artigo Publicado em Jornal ou Revista (magazine)	Até 10/ano ⁴

¹As publicações em periódicos serão pontuadas com base no QUALIS/CAPES, adotando-se o melhor posicionamento do periódico na referida base de dados, considerando a seguinte pontuação:

Internacional A: 17,0 pontos

Internacional B: 12,0 pontos

Internacional C: 10,0 pontos

Nacional A: 10,0 pontos

Nacional B: 6,0 pontos

Nacional C e demais periódicos: 3,0

² A pontuação relativa à autoria de livros e/ou capítulo de livros obedecerá a seguinte classificação:

01 livro nacional completo com ISBN = 1 Qualis A Nacional

01 capítulo de livro nacional com ISBN = 1 Qualis B Nacional

01 livro internacional completo com ISBN = 1 Qualis A Internacional

01 capítulo de livro internacional com ISBN = 1 Qualis B Internacional

01 patente = 1 Qualis A Internacional

³ Item Editoração/Organização de Livro obedecerá às mesmas normas do item que trata da Autoria de Livro, porém a pontuação será 1/3 da pontuação relativa à Autoria do Livro.

⁴ A pontuação máxima neste item será de até 10,0 pontos por ano, distribuídos de acordo com o critério abaixo:

Circulação local (local e regional): 0,2 pontos por texto

Circulação regional (região sul): 1,0 pontos por texto

Circulação nacional: 2,0 pontos por texto

Circulação Internacional: 3,0 pontos por texto.

OBS: Não haverá divisão na pontuação em trabalhos com até cinco autores pertencentes ao quadro de docentes da UNICRUZ. Acima deste contingente, a pontuação máxima será dividida pelo número de autores. Somente serão analisados os trabalhos efetivamente já publicados, com cópia fornecida.

Patrícia Dall’Agnol Bianchi
Vice Reitora de Pós-Graduação,
Pesquisa e Extensão

Elizabeth Fontoura Dorneles
Reitora UNICRUZ